ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 479/2023

RECEBI
DIA 31 10 23
HORA 10:50

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para alteração de objeto da Emenda Impositiva n° 005/2022 no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) na qual foi destinada pelo Vereador João Orlando Bernardino da Silva para ser executado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer para aquisição de bebedouro para ser instalado no Canal da Cidadania – Pista de Caminhada.

Posto isto, solicito alteração do objeto da Emenda Impositiva n° 005/2022 no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para aquisição de bebedouro para ser instalado no Estádio Municipal, conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA n° 1791/2022 (Lei Orçamentária Anual) "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2023.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 26 de outubro de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 165/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 005/2022 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva n° 005/2022 no valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para ser executada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – para aquisição de bebedouro a ser instalado no Canal da Cidadania – Pista de Caminhada.

Art. 2º Fica alterada o objeto da Emenda Impositiva n° 005/2022, para aquisição de bebedouro para ser instalado no Estádio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município